



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 296

de 19 de julho de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio concedido à Santa Casa de Misericórdia local, pela Lei nº 285, de 19 de abril de 1954, para aquisição de um aparelho de anestesia marca "Romulus".

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 19 de julho de 1.954.

Dr. Orlando Campos  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezanove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal